



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 192/2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.079/2019 de 08/11/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Município de Cantagalo - 2019

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 976 - Decreto nº 192/2019 de 18/11/2019		Escopo	Nº	Ano
Lei: 975 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1079	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		19.900,00	19.900,00
Despesa				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2550	00781 SEDS - FEAS PPAS - 781			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		1.900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2570	00781 SEDS - FEAS PPAS - 781			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo		8.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2600	00781 SEDS - FEAS PPAS - 781			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação		19.900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)		Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2630	00781 SEDS - FEAS PPAS - 781			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	19.900,00	19.900,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	19.900,00	19.900,00



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa L. H. UGARTE CHENET CLINICA MÉDICA ME, CNPJ sob nº. 27.454.782/0001-56, para prestação de **SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Porto Barreiro, 05 de novembro de 2019.

*Marinez B. Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 51/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019**

Empresa Contratada:  
**L. H. UGARTE CHENET CLINICA MEDICA ME**  
CNPJ: 27.454.782/0001-56

Objeto:  
**SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATUANTE NA EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PORTO SANTANA.	03	MÊS	25.000,00	75.000,00
<b>TOTAL R\$ 75.000,00</b>					

Vigência:  
05/11/2019 a 04/02/2020.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 05 de novembro de 2019.

*Marinez B. Crotti*  
**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
**ESTADO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 191/2019**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 15.685,80 (quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

**Superávit:** na importância de R\$ 26.260,16 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 974 - Decreto nº 191/2019 de 18/11/2019	Escopo	Nº	Ano	Previsão	Realizado
Lei: 974 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018		
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>			<b>15.685,80</b>	<b>0,00</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação			15.685,80	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			0,00	5.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação			0,00	10.685,80
Suplementar	Superávit Financeiro			26.260,16	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro			0,00	26.260,16
<b>Despesa</b>					<b>10.200,00</b>
05 SECRETARIA DE SAÚDE					10.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					10.200,00
10.301.0001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					10.200,00
1970 00303 SAÚDE - Recettas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) - 303					10.200,00
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>2.105,00</b>
09 SECRETARIA DE ESPORTES					2.105,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA					2.105,00
27.813.0001.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES					2.105,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					2.105,00
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)					2.105,00
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>2.895,00</b>
09 SECRETARIA DE ESPORTES					2.895,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO					2.895,00
27.813.0001.2058 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVAS					2.895,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					2.895,00
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)					2.895,00
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>26.260,16</b>
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					26.260,16
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					26.260,16
28.845.1201.5078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO					26.260,16
3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES					26.260,16
5015 10019 FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 10019					26.260,16
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Superávit Financeiro</b>	<b>485,80</b>
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					485,80
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					485,80
28.845.1201.5078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO					485,80
3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES					485,80
5015 10019 FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 10019					485,80
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	15.685,80	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	5.000,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	10.685,80	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	26.260,16	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	26.260,16	#

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
**ESTADO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 192/2019**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.079/2019 de 08/11/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 976 - Decreto nº 192/2019 de 18/11/2019	Escopo	Nº	Ano	Previsão	Realizado
Lei: 976 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1079	2019		
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>			<b>19.900,00</b>	<b>19.900,00</b>
Suplementar	Anulação de Dotações			19.900,00	19.900,00
<b>Despesa</b>					<b>10.000,00</b>
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)					10.000,00
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00
2550 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781					10.000,00
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Anulação de Dotações</b>	<b>1.900,00</b>
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					1.900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)					1.900,00
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.900,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					1.900,00
2570 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781					1.900,00
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Anulação de Dotações</b>	<b>8.000,00</b>
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					8.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)					8.000,00
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					8.000,00
2600 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781					8.000,00
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Anulação de Dotações</b>	<b>19.900,00</b>
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					19.900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)					19.900,00
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.900,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					19.900,00
2630 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781					19.900,00
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>			<b>Anulação de Dotações</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	19.900,00	19.900,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	19.900,00	19.900,00	#

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

**EXTRATO Nº 027/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº 029/2019**

**OBJETO:** Revogação da dispensa de licitação nº 003/2019, cujo o objeto é a aquisição de sanitário tipo fossa seca portátil com lavatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 029/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2019

**PUBLIQUE - SE**

Guarapuava, 12 de novembro de 2019.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Presidente do CRJ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

**EXTRATO Nº 026/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

**PROCESSO Nº 028/2019**

**OBJETO:** Serviço de revisão preventiva referente às 2000 horas, conforme indicação do fabricante, para retroscavadeira da marca JCB, modelo 3CX, série 1918818, fabricação 2016.

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

**CONTRATADA:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.394,51 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2019

**PUBLIQUE - SE**

Guarapuava, 12 de Novembro de 2019.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

**PROCESSO Nº 028/2019**

**OBJETO:** Serviço de revisão preventiva referente às 2000 horas, conforme indicação do fabricante, para retroscavadeira da marca JCB, modelo 3CX, série 1918818, fabricação 2016.

O Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls. 87/103, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 7.394,51 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), para a contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33.

**PUBLIQUE - SE**

Guarapuava, 12 de Novembro de 2019.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Presidente - CRJ

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
**ESTADO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL TERRENO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO NOVO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 158/2019**

**VENDEDOR:** **LUCAS ANTÔNIO FREDUCZWSKI**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Vila Rural São Francisco, no Município de Cantagalo/PR, CEP 85.560.000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.282.477-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.721.629-23

**IMÓVEL:** de área igual a 21.333,00 m² (vinte e um mil trezentos e trinta e três metros quadrados), nas condições de á vista, tendo como numeração junto ao INCRA nº 999.997.442.330-8, CCIR nº26596661197, de propriedade do vendedor, localizado na zona rural do Município de Cantagalo, cuja Matrícula tem como nº 7860, registrada no cartório de registro de imóveis de Cantagalo/PR.

**VALOR:** R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data do Contrato: 14 de Novembro de 2019.  
Vigência da ata: 06 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.